



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

2071

0064

SERV.

PROT.

0004

5419

Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes

SECRETARIA DE FINANÇAS
Loja de Atendimento - Centro

09 NOV 2012

Assinatura

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo:-

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que ao(s) **oito dia(s) do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (08/12/2011)**, Era Cristã, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **ALZA DE MENDONÇA BATISTA**, brasileira, do lar, viúvo(a), C.I. 61538 SSP/GO, 2ª via, CPF 916.190.251-91, residente e domiciliado(a) à Avenida Monsenhor Confúcio, número 170, quadra 19, lote 07, Setor Centro Oeste, Goiânia/GO; **DÉBORA BATISTA DE PAULA**, brasileira, funcionária pública municipal, casado(a), C.I. 1.772.000 SSP/GO, CPF 515.775.771-91, residente e domiciliado(a) à Avenida Monsenhor Confúcio, número 170, quadra 19, lote 07, Setor Centro Oeste, Goiânia/GO; **CILSO BATISTA DE PAULA**, brasileiro, autônomo, C.I. 653422 SSP/GO, CPF 213.207.051-20 e seu conjugue **LUISA MARÍLIA CAETANO DE PAULA**, brasileira, do lar, C.I. 1317268 DGPC/GO, 2ª via, CPF 921.431.131-53, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à rua 5, quadra 36, lote 09, Vila Abajá, Setor Centro Oeste, Goiânia/GO; **JEAN BATISTA DE PAULA**, brasileiro, pastor evangélico, C.I. 1431802 SPTC/GO, 2ª via, CPF 354.668.801-59 e seu conjugue **CLEONICE FERNANDES DE QUEIROZ PAULA**, brasileira, pastora evangélica, C.I. 1489786 DGPC/GO, 2ª via, CPF 315.795.821-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à rua 3, quadra 24, lote 18, Estância Itaici, Caldas Novas/GO; **DÉBORA BATISTA DE PAULA**, brasileira, funcionária pública municipal, C.I. 1.772.000 SSP/GO, CPF 515.775.771-91 casada com **JOÃO BATISTA BORGES**, casados sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Monsenhor Confúcio, número 170, quadra 19, lote 07, Setor Centro Oeste, Goiânia/GO; e, de outro lado, como outorgado(a)(s) comprador(a)(es), **PHENICIA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA**, com sede e foro a rua 4, número 1032, quadra 71, lote 27, Setor Central, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 07.467.819/0001-02, neste ato representada por, seu(a) Sócia, **PRISCILLA TAMER CHEHOUD**, brasileira, solteiro(a), maior e capaz, advogada, C.I. 4.363.842 DGPC/GO, 2ª via, CPF 003.310.021-75, residente e domiciliado(a) à Rua 15, nº 108,, Setor Oeste, Goiânia/GO, conforme Sexta Alteração contratual registrada na JUCEG sob o número 52090446925, em 24/03/2009; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fê. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal, de um lote de terras de número quatorze (14), da quadra dois (02), sito a Avenida Mangalô, no loteamento "MORADA DO SOL", nesta Capital, com a área de 5.000,00 m², sendo 50,00 metros de frente; 50,00 metros de fundo, dividindo com o lote 16; 100,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 13; e, 100,00 metros pelo lado direito,

60

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - GO
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6840

02081208271849028040732 - Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Certifico que a fotocópia confere com o documento

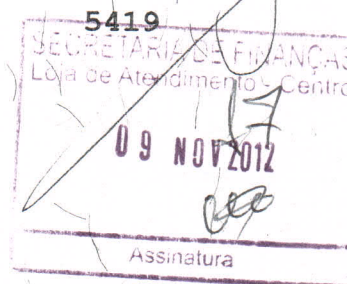
36-3700 - 3526-3755 - 3526-3766 - 3526-3777 - CEP 74115-050
tabelionato@cartorioteixeiraneto.com.br

**PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS****REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS**LIVRO****2071****FOLHA****0065****SERV.****0004****PROT.****5419**

Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA

Escriventes



dividindo com o lote 15, havido conforme Formal de Partilha, extraído dos Autos de número 1728/200604054216, de Arrolamento Coum, expedido em 19/01/2007, pelo Escrevente, Rubens Batista Araújo, da 1ª Escrivania de Família e Sucessões, por determinação da Dra. Sirlei Martins da Costa, MMa. Juíza de Direito, da 1ª Vara de Família e Sucessões, desta Comarca, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição desta Capital, sob número **R3/6-8.483**, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)**, pagos através do cheque do Banco do Brasil S/A, número 850217, conta 28.013-5, agência 1242, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A guia do ISTI, será recolhida pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador (a)(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. Foram-me apresentadas as certidões exigidas pela Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1986, e Provimento número 10/2010 de 17 de Junho de 2010, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás/GO; dispensando neste ato, o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), a certidão negativa de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(a)(s) outorgado(a)(s) total responsabilidade por tal declaração.

Certidão Federal - MINISTÉRIO DA FAZENDA - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: ALZA DE MENDONCA BATISTA; CPF: 916.190.521-91; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 11:50:49 do dia 07/12/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/06/2012. Código de controle da certidão:

6º**CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS**
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-406602081208271849020040731 - Consulte: <http://extrajudicial.tjgojus.br/salc>
Certifico que a fotocópia confere com o documento326-3700 - 3526-3755 - 3526-3766 - 3526-3777 - CEP 74115-050
tabelionato@cartorioteixeiraneto.com.br



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

2071

FOLHA

0070

SERV.

0004

PROT.

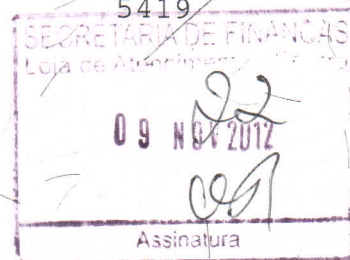
5419

Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA

Escreventes



do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.653.955.568 EMITIDA VIA INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 07 DEZEMBRO DE 2011 HORA: 11:48:41:1; e, ainda foi-me apresentada(s) Certidão(ões) Negativa(s) de ônus, que fica(m) arquivada(s) nestas notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) número(s) 468.014.0050.000-0. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza(m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Autorizado(a), que a fiz digitar, subscrevo, dou fe e assino., Taxa Judiciária: R\$ 256,28, Emolumentos R\$ 2.110,78, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 934,51

Escrevente

Debora Batista de Paula
DEBORA BATISTA DE PAULA

Alza Mendonça Batista
ALZA DE MENDONÇA BATISTA

CILSO BATISTA DE PAULA

Luisa Marília Caetano de Paula
LUIZA MARILIA CAETANO DE PAULA

JEAN BATISTA DE PAULA

Recebi

R

6º

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

3700 - 3526-3755 - 3526-3766 - 3526-3777 - CEP 74115-050

telionato@cartorioteixeiraneto.com.br

02081208271849026040728 - Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Certifico que a fotocópia confere com o documento



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

2071

SERV.

0004

FOLHA

0071

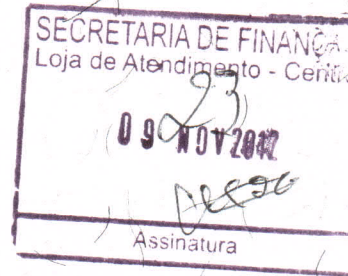
PROT.

5419

JOÃO TEIXEIRA ALVARES
Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes



CLEONICE FERNANDES DE QUEIROZ PAULA

Priscilla Tamer Chehoud
PHENICIA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA
PRISCILLA TAMER CHEHOUD

Em test^o da verdade.

J. Teixeira Alvares - Tabelião

Bel. Anivaldo Batista Ferreira

Esc. Aut.

anivaldo1@hotmail.com

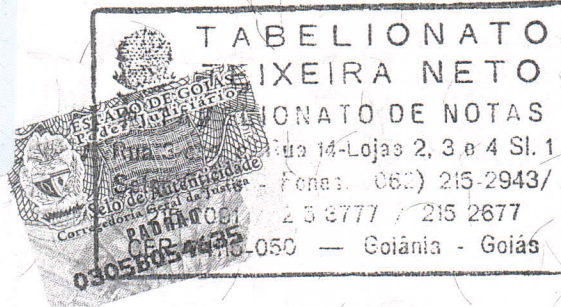
6º

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, eq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

02061208271849026040725 - Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Certifico que a fotocópia confere com o documento
apresentado (Dec. Lei nº 2.148).

Goiânia-GO, 09 de novembro de 2012.

Águida Izabel Peixoto de Moraes - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 158623
Lº 2 - fls. 001-Registro Geral
Atos Praticados

7 - 8483 - compra e venda

em 16/12/2011
O Suboficial

